ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 119/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atualizar a legislação referente à permissão de uso do prédio público onde está situado o Lar do Idoso de Mostardas.

De acordo com a legislação que estabeleceu uma nova sistemática na realização de convênios, subvenções, parcerias, etc. com todas as entidades, em regime de mútua cooperação, a Administração está sempre buscando conhecimento e se preparando para sustentar toda essa sistemática e refazer as parcerias, de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 119/2020

de 16 de dezembro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso para a SOCIEDADE DE AMIGOS DA TERCEIRA IDADE - SATI, relativo ao prédio de propriedade do Município, localizado no Centro Comunitário Dr. Valmor Machado.

Art. 2º. A permissão não é onerosa e o prazo é de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. As despesas relativas ao consumo de energia elétrica e taxas de água correrão as expensas do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE